



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº 306 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo nº 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis, e:

Considerando o teor da **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do surto de Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 88 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando o Inciso III do art. 41, artigos 43,44 e 45 da Lei Federal nº/ 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando a Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito extraordinário no valor de **R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

	Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e lazer	
	Unidade: 005 – Secretaria	
	Função: 0013 – Cultura	
	Subfunção: 392- Difusão da Cultura	
	Programa: 0007- Incentivo a Cultura	
	Ação: 2.105	
	Funcional Programática: 13.392.0007.2.105	
	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 PARA O SETOR CULTURAL	
Ref. Dotação	Elemento de Despesa / Vínculo	Valor
	Elemento: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA	
FONTE	1940	90.000,00
	Elemento: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	
FONTE	1940	265.000,00
	TOTAL	R\$ 355.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 21 de outubro de 2020.


JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis-PA (www.ruropolis.pa.gov.br).